

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FCE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CONTABILIDADE CRIATIVA X CONTADOR CRIATIVO

MARCELO DO MONTE SEQUEIRA

Matrícula 149801

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob a orientação da **Prof.^a Romina Batista de Lucena de Souza.**

Porto Alegre, dezembro de 2010.

Resumo

Nos dias atuais, com a importância que o profissional contábil tem hoje para a sociedade, é inadmissível que contadores se submetam a prática da Contabilidade Criativa. Este trabalho tem como foco mostrar a diferença entre o contador criativo (profissional atualizado, bem instruído que se destaca por seus méritos técnicos e éticos) e contador que utiliza Contabilidade Criativa (distorção dos trabalhos contábeis de forma intencional para iludir usuários das demonstrações financeiras, e obter vantagens). Conceituando, mostrando exemplos de suas utilização. Mostraremos também os benefícios de uma contabilidade realizada por um contador criativo. Descobrimos através da história de seus usuários que o custo benefício da utilização da contabilidade criativa é inviável, as punições para quem utiliza a contabilidade criativa são extremamente rigorosas.

Palavras Chaves: Contabilidade Criativa, Contador Criativo, Ética, Distorção dos Trabalhos Contábeis

1. Introdução/Apresentação

No mundo competitivo que estamos vivenciando hoje, esta cada vez mais difícil se destacar como profissional na área contábil. Apesar do desenvolvimento da profissão, o que vem tornando cada vez mais complexas suas atribuições, os contadores vêm tendo mais dificuldade de se destacar no mercado de trabalho. Um dos motivos é o ingresso de milhares de profissionais no mercado de trabalho, aumentando muito a concorrência. Além disso, a baixa qualificação de alguns profissionais em termos técnicos, acaba desmerecendo a profissão como um todo, oferecem serviços de qualidade duvidosa a preços muito aquém da tabela oferecidas no mercado. Mas o que é realmente preocupante é que muitos contadores detentores de alto conhecimento utilizam isto para forjar, manipular, maquiagem demonstrações financeiras com o intuito de se destacar e obter vantagens ilícitas sobre os trabalhos realizados.

Estes contadores vêm desgastando a imagem da profissão que exerce papel fundamental na sociedade, pois é a partir das informações fornecidas por ele, que os usuários da contabilidade tomam decisões empresariais. A Ciência Contábil, como ciência social, tem por fim produzir informações verídicas sobre o patrimônio empresarial para todos os seus usuários, ou seja, seus Stakeholders. De acordo com Fortes (2001:52) apud Jane Sedrim Nunes e Luciana Queiroz *“Ainda não foi inventado um sistema de registro, controle e análise patrimonial para a gestão do patrimônio das entidades que seja mais eficiente do que a contabilidade”*. Assim uma profissão com tamanha responsabilidade social não pode ter profissionais com pensamento egoísta, afim de auto promover-se prejudicando toda a sociedade.

A credibilidade da profissão contábil atualmente encontra-se abalada pelos inúmeros escândalos que ocorreram no Brasil e no mundo nos últimos tempos, o mais famoso destes foi o “caso Enron” que ocorreu nos Estados Unidos da America em 2002. A partir destes fatos uma nova contabilidade surgiu e foi denominada de “Contabilidade Criativa”, esta utilizada pelos contadores de má fé para manipular e forjar trabalhos. Contabilidade Criativa segundo Kraemer (2005, p3), *“é uma maquiagem da realidade patrimonial de uma entidade, decorrente de manipulação dos dados contábeis de forma intencional, para se apresentar a imagem desejada pelos gestores da informação contábil”*.

Contudo, a contabilidade é uma ciência social que permite ao contador bem instruído, atualizado e esforçado se destacar no mercado de trabalho. Apesar de ser uma profissão extremamente regada, por leis e normas, a amplitude teórica e suas atualizações constantes permitem ao contador o crescimento perpetuo de seus conhecimentos. Isto torna possível obter um papel de destaque no mercado de trabalho sem transgredir a ética profissional recorrendo a atos ilícitos.

Neste trabalho temos como principal meta provar que o profissional contábil poder ser um diferencial da empresa. O bom contador agrega diversas vantagens para azienda, e tem papel fundamental para a boa imagem dela com seus Stakeholders. Alem disto mostrar que o contador é mais que um mero cumpridor de leis, mas sim, um

profissional que a respeita e a utiliza junto com seus conhecimentos para obter vantagens para entidade.

Este trabalho tem também como objetivo, mostrar que a honestidade não deveria ser qualidade, deveria ser requisito de todo o contador. Pretendemos mostrar as conseqüências de atos ilícitos cometido por profissionais contábeis. Mostrar que a utilização da Contabilidade Criativa é um demérito do contador e não recurso utilizado por ele.

2. Método

A metodologia a ser empregada no trabalho é definida seguindo o apresentado por Raupp e Beuren (2006, p.76-97). De maneira explicativa, utilizando-se de pesquisa bibliográfica, abordando o tema de forma qualitativa.

Quanto aos objetivos, o trabalho se desenvolverá sob a forma de uma pesquisa explicativa já que *“integra estudos mais aprofundados pela necessidade de explicar os determinantes na ocorrência dos fenômenos”* (RAUPP; BEUREN, 2006, P.82).

Já quanto aos procedimentos se utilizará a pesquisa bibliográfica que, com base em Gil (1999, p.20), é assim definida: *“quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet.”*

Por fim, quanto à abordagem do problema, será trabalhada na forma de pesquisa qualitativa onde Raupp e Beuren (2006, p.92) destacam que *“abordar um problema qualitativamente pode ser uma forma adequada para conhecer a natureza de um fenômeno social.”*

3. O que é contabilidade criativa

A contabilidade Criativa é um termo que vem criando força no cenário mundial. “O termo contabilidade criativa é de origem anglo-saxônica – tanto em sua forma prática, quanto em sua estratégia – e já foi objeto de grandes debates e pesquisas no meio acadêmico, principalmente no Reino Unido.” (KRAEMER, 2004, p2). Diversos autores denominam a contabilidade criativa como uma prática contábil utilizada para fraudar e manipular demonstrações financeiras para se obter algum tipo de vantagem ilícita. Kraemer ainda cita definições de outros autores como Michael Jameson (1988, p.3):

“A contabilidade Criativa é essencialmente um processo de uso das normas contábeis, que consiste em dar voltas às legislações para buscar uma escapatória baseada na flexibilidade e nas omissões existentes dentro delas para fazer com que as demonstrações contábeis pareçam algo diferente ao que estava estabelecido em ditas normas.”

Kamal Naser (1993, p.3) segundo Kraemer acredita que “*Contabilidade criativa é o resultado da transformação das cifras contábeis de aquilo que realmente são para aquilo que aqueles que a elaboram desejam que sejam, aproveitando-se das facilidades que as normas existentes proporcionam, ou mesmo ignorando-as.*” Oriol Amat e John Blake (1999, p.3) define “*A contabilidade criativa é o processo mediante o qual os contadores utilizam seus conhecimentos sobre as normas contábeis para manipular os valores incluídos nas demonstrações contábeis que divulgam.*”

“A contabilidade criativa é uma arte onde os grandes artistas da contabilidade – os contadores e os auditores – se aproveitam das brechas oferecidas pelas rigorosas normativas para imaginar um enredo fiscal ou financeiro que lhes permita espelhar a imagem fiscal ou societária desejada para suas companhias. Assim, a contabilidade criativa pode ser catalogada como uma magnífica falsidade de obras de arte contábil demandadas de estruturas de verdadeira engenharia contábil.” (José Maria e Gay Saludas ,1999, p.3)

José Láinez Gadea e Susana Callao (1999) ressalta a dificuldade de se identificar e de julgar um benefício através do conhecimento sem que haja a transgressão da ética.

“A contabilidade criativa consiste em aproveitar as possibilidades oferecidas pelas normas (oportunidades, subjetividades, opções de escolha, vazios jurídicos, etc) para apresentar demonstrações contábeis que reflitam a imagem desejada e não necessariamente aquela que

seria na realidade. Logo, ela se encontra em um caminho entre as práticas verdadeiramente corretas e éticas e a ilegalidade ou a fraude, se bem que é difícil delimitar onde acaba a ética e inicia a criatividade e onde termina esta e começa a fraude.” (José Lafnez Gadea e Susana Callao, 1999, p.3).

Ian Griffith é conivente com as praticas da contabilidade criativa. Ele acredita que todos (contadores e empresas) utilizam destas praticas com maior ou menor relevância.

“Todas as empresas manipulam seus resultados e as demonstrações contábeis publicadas estão baseadas em livros contábeis que foram “retocados” com mais ou menos delicadeza. Assim, as cifras que se divulga ao público investidor são alteradas para proteger o culpado (esconder a culpa), o que é a maior farsa desde o “Cavalo de Tróia” e na realidade, tratam-se de artifícios que não infringem as regras do jogo, sendo considerados totalmente legítimos, e que são denominados como contabilidade criativa.” (Ian Griffith,1988, p.3)

A contabilidade é uma ciência extremamente regrada, mas por ser de uma gama de informação extremamente extensa, é praticamente impossível não haver possibilidades de interpretações erronias o que aumenta a atuação da Contabilidade Criativa. “O fenômeno da contabilidade criativa tem sido o resultado da flexibilidade de certas normas contábeis, a qual facilita a manipulação, o engano e a tergiversação da informação.” (KRAEMER,2004, p.2).

KRAEMER aponta diversas razões para a utilização da contabilidade criativa:

- **Manutenção de um fluxo constante de receitas:** Com o objetivo de demonstrar uma tendência estável de crescimento do faturamento ocultando oscilações, para que o mercado não o interpretasse como risco.
- **Manter o preço alto das ações:** por meio de mecanismos que reduzam aparentemente o endividamento ou aumentem as receitas e os resultados.
- **Atrasar informação ao mercado financeiro:** Com isto beneficiando alguns investidores que tem conhecimento de tais informações. Exemplo: Remunerações em ações aos próprios diretores das empresas. Estes (diretores) podem atrasar as divulgações de resultados alcançados e outros dados financeiros para que possam operar nas bolsas em benefício próprio.
- **Mascarar desempenho governamental:** o governo pode fazer a sua divulgação em regime de caixa, dificultando a apuração de custos de programas e projetos. Além disso, a mudança da base de contabilização e as entidades que são

inseridas na consolidação do setor governamental podem colaborar para formar uma melhor imagem dos índices dívida/PIB e déficit/PIB.

Transações mais comuns na contabilidade criativa, segundo Salas (2004) :

- **Aumento ou redução de despesas** – As normas contábeis facilitam manobras como, por exemplo, a elasticidade no prazo de amortizações do ativo intangível e nas depreciações de bens do imobilizado de uso. A empresa, alterando o prazo da depreciação, provoca, em consequência, alterações nas despesas do período.
- **Aumento ou redução das receitas** – É possível antecipar ou diferir o reconhecimento de receitas com o argumento da convenção do conservadorismo e do princípio da confrontação das despesas com as receitas.
Aumento ou redução de ativos – As manipulações descritas no primeiro item impactam o valor dos ativos. Outro exemplo seria a alternância de métodos válidos para se avaliar os estoques.
- **Aumento ou redução do patrimônio líquido** – Todos os exemplos anteriores têm reflexos no patrimônio líquido da empresa, afetando de forma direta os índices de endividamento, estrutura patrimonial e de lucratividade, podendo levar os usuários a decisões equivocadas, não apenas sobre o capital próprio, mas também em relação ao valor da empresa como um todo.
- **Aumento ou redução do passivo** – As empresas podem valer-se de artifícios para, aparentemente, reduzir seu endividamento. Um exemplo corriqueiro no Brasil é a forma de contabilizar as operações de leasing financeiro, no qual, apesar de se tratar, essencialmente, de um financiamento, o bem não é ativado e nem a dívida é contabilizada. Isso pode levar o usuário a conclusões errôneas, principalmente o investidor, acerca da liquidez e do endividamento da empresa.
- **Reclassificação de ativos e passivos** – Existem divergências de onde classificar os gastos com certos bens. Por exemplo: peças de reposição para o ativo imobilizado – imobilizado reserva -, podem ser classificadas no Imobilizado ou no Circulante ou, ainda, até diretamente como despesa do período, evitando-se a sua ativação. Nesses casos, recorre-se à convenção da materialidade.
- **Informação contida no relatório da administração ou no parecer dos auditores** – A inclusão ou não de informações pode conduzir o usuário a

conclusões equivocadas sobre o passado e as expectativas para o futuro do empreendimento. (Salas, 2004. apud KRAEMER, M. E. P. A.p.6, 2004).

Existem diversas práticas de contabilidade criativa entre elas, segundo KRAEMER (2004) e outros autores, estão as práticas baseadas em descumprimento de princípios e convenções contábeis como descumprimento do princípio de custo histórico (excesso ou falta de valorização dos estoques, excesso de ativação de encargos financeiros e diferenças cambiais), descumprimento do princípio da prudência (excesso ou falta de contabilização de provisões para riscos e gastos com depreciações), Descumprimento do princípio ou convenção da uniformidade (mudanças contábeis voluntárias e injustificadas, alteração artificial do “alcance” da consolidação, alteração arbitrária da política de amortização de imobilizados e de fundo empresarial e de contabilização de resultados diferidos). Omissão de informação obrigatória nas notas explicativa.

Outras praticas da contabilidade criativa são as práticas baseadas em contabilização errônea de operações (registro de gastos correntes como distribuídos em vários exercícios, erros intencionais na data de “corte” das operações, registro fictício de trabalhos realizados pela própria empresa em imobilizado), Práticas baseadas em classificações errôneas de lançamentos contábeis (apresentação em balanço de dívidas a curto prazo como sendo de longo prazo, apresentação, como sendo não operacional, de gastos e perdas operacionais, apresentação, como sendo operacionais, de gastos e perdas não operacionais), práticas baseadas em operações vinculadas a operações comerciais e financeiras realizadas com entidades excluídas do “alcance” da consolidação (“auto-transações” baseadas em negócios jurídicos com as próprias ações da companhia, ou para iludir a intervenção da auditoria contábil em aplicações de capital, ou baseadas em ampliar capital com crédito a recursos próprios).

3. 1. Contabilidade Criativa no Mundo

Existem usuários de contabilidade criativa espalhados no mundo todo, mas esta atividade ficou muito evidenciada nos EUA. Os anos 90, o país norte americano foi marcado por uma série de denúncias contra suas corporações detonando uma grave crise de confiança nos mercados de capitais. Desde 1997, quase mil empresas já retificaram seus balanços. Essa generalizada maquiagem causou desconfiança em relação à veracidade dos lucros corporativos divulgados, tornando-se base para uma bolha especulativa.

Há varias empresas com suspeita de distorção das demonstrações financeiras nos EUA. É o caso da Adelphia Alvo de uma investigação da Securities and Exchange Commission (SEC), sobre empréstimos de US\$ 3,1 bilhões que não constaram de seu balanço e que foram cobertos, em parte, por John Rigas, fundador da companhia, e sua família. A SEC está investigando também a Computer Associates por práticas de contabilização de receitas, depois que Charles Wang, fundador e executivo-chefe da CA, e dois outros executivos receberam US\$ 1 bilhão em ações apenas alguns dias antes da divulgação de um alerta de queda nos lucros.

Outra empresa que utilizou a contabilidade criativa foi Duke Energy (empresas de geração, distribuição, comercialização, transmissão de eletricidade) que admitiu ter realizado negócios fictícios, duas ou mais *traders* compravam e vendiam energia, simultaneamente, entre si, e pelo mesmo preço. Isso aumentou as receitas da Duke em US\$ 1 bilhão no curso de três anos. A empresa Kmart teve um reexame interno de sua contabilidade resultando em revisões nos números, especialmente os valores relativos aos que a companhia contabilizou como pagamentos de fornecedores na forma de descontos por compra em grandes volumes. Com esse reexame, foram consideráveis as revisões nos lucros referentes aos primeiros três trimestres do ano passado. Passaram a ser investigada pela SEC. A empresa já pediu concordata.

A Rite Aid recalculou, com uma diferença de US\$ 2,3 bilhões, seu lucro antes dos impostos. Ex-executivos da companhia foram acusados pela SEC de cometer enormes fraudes contábeis para inflar os lucros da companhia e de fraudar os investidores.

Tyco International, depois do indiciamento por evasão tributária do executivo-chefe da companhia Dennis Kozlowski, a SEC está examinando a sua transparência financeira, inclusive a possível utilização indevida de fundos da companhia para comprar apartamentos e casas para executivos.

A Xerox maior fabricante de copiadoras do mundo foi multada em US\$ 10 milhões por ter inflado suas receitas e lucros nos balanços de 1997 a 2000, ao incluir pagamentos futuros previstos em contratos correntes. A empresa incluía como receita de um determinado período contratos de *leasing* de longo prazo, lançando no balanço receitas que só começariam a entrar no caixa de fato a partir de 2002. A empresa, que ira republicar seus balanços de 1997 a 2001, deveria ter como resultado a diminuição de US\$ 1,9 bilhão nas suas receitas do período. Parte dos problemas contábeis teve origem nas subsidiárias da América Latina, inclusive na do Brasil. (Fonte: *Financial Times*, republicado no *Valor Econômico*, São Paulo, 27 de junho de 2002)

Cordeiro (2003) mostra alguma sucessivas fraudes ocorridas nas empresas americanas, mais evidenciadas durante o primeiro semestre de 2002, como Bristol-Meyers Squibb inflou receitas com vendas, durante os anos de 2000 e 2001, a empresa farmacêutica “empurrou” seus produtos para os distribuidores, com uma campanha agressiva de descontos e incentivos que podem ter inflado a receita em até um bilhão de dólares. Com isso os clientes ficaram com estoques superdimensionados. O laboratório já informou que neste ano deve faturar apenas metade do total de 2001. A posição da Bristol-Meyers Squibb é de que não houve irregularidade contábil. A Securities Exchange Commission (SEC) ainda investiga o assunto.

Outra fraude aconteceu com ImClone que andava com as ações em alta, pois a empresa tinha em mãos um remédio revolucionário contra o câncer, o Erbitux, e para comercializá-lo faltava apenas a autorização da Food and Drug Administration, o órgão regulador de medicamentos nos Estados Unidos. Só que a autorização não saiu e um dia antes do anúncio oficial, utilizando informação privilegiada, familiares do executivo-chefe da ImClone e alguns de seus amigos próximos venderam papéis da empresa.

A empresa Merck inflou as receitas e os custos na mesma proporção. O resultado líquido não foi afetado, mas as vendas sim, o que induziu o investidor a

acreditar no crescimento da companhia. A manobra contábil fez o faturamento crescer 12,6 bilhões de dólares indevidamente.

A empresa Worldcom tendo por objetivo tornar-se uma empresa mais atrativa e valiosa aos olhos do mercado para a captação de recursos, utilizou de manobras contábeis não só aéticas como algumas ilegais. A empresa colocou no balanço 3,8 bilhões de dólares como investimentos, quando na verdade eram despesas. A empresa contabilizava aluguéis de linhas de redes telefônicas de outras empresas para acessar suas redes como se fosse Investimento, considerando a transação como leasing financeiro, porém a operação caracteriza-se efetivamente como leasing operacional devendo ser classificada como despesa operacional e diminuir o lucro da empresa. A compra de bens duráveis, que trarão retorno direto, pode ser depreciada no balanço em um período longo. Os gastos do dia-a-dia, por outro lado, devem ser reconhecidos como despesa imediatamente. A Worldcom, aproveitando-se das constantes operações de compra de outras empresas não apresentava uniformidade entre as demonstrações financeiras de cada período o que não permitia a comparação entre elas, de forma que os usuários dos relatórios contábeis não conseguiam perceber a real situação da empresa. Pode-se relacionar a existência de fraude à ineficiência da Auditoria Externa e a inobservância de princípios éticos, uma vez que a empresa responsável pela Auditoria, Arthur Andersen, pode ter sido conivente com as fraudes ou não foi capaz de identificar os processos fraudulentos, pois ficou comprovado que a WorldCom pagou US\$ 12,4 milhões para a empresa Arthur Andersen relativos a serviços de consultoria e US\$ 4,4 milhões pela auditoria feita em 2001, seguindo o mesmo padrão da Enron.

3. 2. Caso Enron

Enron, a sétima maior empresa de energia dos Estados Unidos no ano de 2000 e com faturamento de U\$ 101 bilhões no mesmo ano, foi sem dúvidas a protagonista do maior escândalo contábil já existente no mundo. Enron Admitiu ter inflado artificialmente seus lucros e ocultado seu endividamento mediante a manipulação de uma complexa teia de parcerias não explícitas em seu balanço.

Entre os vários problemas identificados como causa da falência da Enron, encontra-se a contabilidade criativa na exploração de ambigüidades e lacunas na legislação americana e no uso de fraudes propriamente ditas, ou seja, que contrariam normas legais e contábeis. Nas duas situações verifica-se a extrema falta de ética envolvendo a cúpula da empresa e os profissionais que deveriam ser os responsáveis pela transparência das operações realizadas dentro da empresa. A Enron utilizou-se de diversos artifícios na obtenção de vantagens, e também com o objetivo enganar os usuários de suas demonstrações financeiras. Com participações em pequenas empresas que não constavam no balanço, a Enron escondeu bilhões em dívidas. No último balanço publicado, a empresa superestimou os lucros em quase 600 milhões de dólares e fez desaparecer dívidas de quase 650 milhões de dólares. A utilização de empresas SPE (*Specific Purpose Enterprise*), que pertenciam aos próprios executivos da Enron, para a transferência de débitos e investimentos arriscados. Como a Enron possuía apenas 3% das ações dessas empresas, ela conseguia sucesso nestas operações, pois não era obrigada a apresentar as SPEs no seu balanço consolidado. Para agravar a intenção de má fé dos responsáveis por essa manipulação de dados constatou-se que os investimentos arriscados, que poderiam interferir na credibilidade dos negócios da Enron, eram transferidos para as SPEs apenas na época de divulgação das demonstrações financeiras e depois eram estornados para a contabilidade da própria Enron.

A manipulação não parou por aí, pois além de esconder os passivos, a Enron também vendeu bens a essas empresas por preços supervalorizados, a fim de criar falsas receitas. A Enron também utilizava operações de contrato para inflar seus lucros aproveitando-se da flexibilidade da lei quanto à regulamentação da forma de contabilização dos contratos de energia, além de contabilizar as operações de intermediação de contrato como se fossem receitas de operações da própria Enron. A justificativa para esse comportamento pode ser atribuída à forma de remuneração dos administradores da Enron, os quais também recebiam ações da própria empresa (stockoptions). Se por um lado esse sistema aumenta a motivação e a vontade dos administradores em aumentar os lucros da empresa, por outro lado ela pode induzir estes a agir de forma aética para aumentar seus próprios rendimentos.

A Arthur Andersen era responsável pela Auditoria e Consultoria da Enron, que na prática são duas atividades eticamente incompatíveis, pois a consultoria é

responsável por otimizar os processo da empresa e já a auditoria independente é que irá validar os processo utilizados. Em 2000, a empresa tinha recebido da Enron US\$ 27 milhões por serviços de consultoria e US\$ 25 milhões pelos de auditoria. Devido à destruição de documentos da empresa Enron, após o início das investigações, a Arthur Andersen ficou sob forte suspeita de ter fechado os olhos para as práticas contábeis pouco ortodoxas da Enron, a fim de manter importante fonte de renda por seus serviços de consultoria. No Brasil, esta prática não é permitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) desde 1999 através do Art. 23 da Instrução Normativa nº. 308.

Art. 23. É vedado ao Auditor Independente e às pessoas físicas e jurídicas a ele ligadas, conforme definido nas normas de independência do CFC, em relação às entidades cujo serviço de auditoria contábil esteja a seu cargo:

I – adquirir ou manter títulos ou valores mobiliários de emissão da entidade, suas controladas, controladoras ou integrantes de um mesmo grupo econômico ou

II - prestar serviços de consultoria que possam caracterizar a perda da sua objetividade e independência.

Além disto, a Arthur Andersen prestava serviços para a Enron há 10 anos, sendo esta responsável por uma boa fatia do faturamento daquela. Considerando esse cenário, a Arthur Andersen poderia ser facilmente corrompida para não perder um cliente responsável por grande parte de seu faturamento. Dessa forma, a falta de regulamentação propiciou a quebra de independência por parte da Auditoria e perda de credibilidade, que só poderiam ser evitadas por atitudes profissionalmente éticas. No Brasil, a Instrução Normativa nº. 308 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) regulamenta a questão da rotatividade dos auditores, evitando que empresas de Auditoria percam a independência perante os clientes, condição essencial para a credibilidade de seus pareceres. O artigo 31 da referida Instrução Normativa dispõe:

Art. 31. O Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente – Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração

3. 3. Contabilidade Criativa no Brasil

No Brasil também ocorreram alguns casos de escândalos, com a utilização da contabilidade criativa, talvez a principal delas tenha sido a do Banco Nacional. O sexto maior banco brasileiro e o segundo em lucratividade em 1994, o Banco Nacional escondia graves problemas financeiros através de balanços fraudados. Desde 1986 o banco utilizava de práticas questionáveis para esconder sua falta de liquidez, ou seja, o fato de que o patrimônio do banco era insuficiente para cobrir suas dívidas.

A maquiagem dos balanços consistia de falsos empréstimos utilizando contas inativas ou inexistentes do banco, o que aumentava a coluna do patrimônio e fazia com que o balanço da instituição refletisse uma situação patrimonial sólida e promissora. Assim o banco mantinha seu prestígio aos olhos dos clientes e acionistas e também poderia captar recursos junto ao Banco Central e de outros bancos. Tendo em vista evitar a liquidação do banco, assim como a venda dos bens de seus donos e administradores para pagar credores utilizaram-se da contabilidade criativa, mas isto não evitou a falência do banco, o Banco Central determinou sua liquidação extrajudicial em 2005 e, em consequência disso, foi vendido ao Unibanco. Além da falta de ética dos envolvidos no caso, pode-se culpar o desinteresse e a fiscalização ineficiente da auditoria externa e de entidades competentes como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Banco Central e a Federação dos Bancos (FEBRABAN) pela fraude que se estendeu por muitos anos e envolveu bilhões de reais.

No ano de 2004, outro banco se envolveu em escândalo por uso da contabilidade criativa, o Banco Santos. Banco Central decretou a intervenção do Banco Santos estimando um déficit patrimonial de R\$ 2,2 bilhões, algumas das principais transações que resultaram neste rombo estão relacionadas às operações de empréstimos, envolvendo o uso de contabilidade criativa, para manutenção do esquema de “desvio de dinheiro” e inclusive transações ilegais e fraudulentas.

O Banco Santos condicionava a concessão de financiamentos e empréstimos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) à aplicação de uma porcentagem dos recursos concedidos a seus clientes em debêntures de empresas

não financeiras do Presidente do banco. Os clientes aceitavam esta condição, pois os rendimentos oferecidos pelas debêntures eram altos e algumas das emissoras destas debêntures figuravam como coligadas do Banco Santos, além disso, se a empresa estava com dificuldade de obter créditos a única opção era concordar com os termos. O esquema funcionava da seguinte forma, quando o cliente pegava um empréstimo de R\$ 100 mil do Banco Santos via BNDES, ele devia adquirir, por exemplo, R\$ 60 mil em debêntures das empresas não financeiras do Presidente do banco, assim o cliente conseguia recursos livres no montante de R\$ 40 mil e as empresas não-financeiras recebiam R\$ 60 mil diretamente dos clientes sem se comprometer.

A questão envolvendo a contabilidade criativa foi descoberta quando o Banco Central verificou que algumas operações de crédito já haviam sido liquidadas por meio da compra de debêntures de empresas não-financeiras relacionadas ao Banco Santos. No entanto, na contabilidade do banco elas constavam como créditos a receber. Essa maquiagem fazia o banco parecer mais saudável do que realmente estava. O Banco Santos utilizou-se da contabilidade criativa em outras operações como na aquisição da empresa Vale Couros que teria créditos fiscais a receber do Governo no valor de R\$ 426 milhões, estes seriam utilizados para melhorar o balanço do banco no período. Porém estes créditos eram resultados de fraudes realizadas por César Arrieta ex-proprietário da empresa. Outra transação utilizada pelo banco denominada “*back-to-back*”, facilitava operações de lavagem de dinheiro. Nesta transação as pessoas depositavam dinheiro no *Bank of Europe*, localizado num paraíso fiscal, depois o Banco Santos repassava este dinheiro para o cliente, no Brasil, sob a forma de empréstimo. A operação interna ficava compensada pela externa e o dinheiro do cliente tornava-se “limpo” por originar-se de uma operação de tomada de empréstimo.

A partir destes e de outros escândalos financeiros foi determinado o rodízio de auditoria no Brasil através do já citado Art. 31 da Instrução Normativa da CVM nº. 308. Outra medida de controle foi a criação do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, Proer, permitindo ao Banco Central ser mais eficiente no controle das instituições financeiras e evitar quebras repentinas de bancos.

Outro caso de fraude aconteceu em 2005, Schincariol, a segunda maior fabricante de cerveja do Brasil, envolvida em um grande esquema de sonegação de impostos. A criatividade das DC's, neste caso, não se encontrava diretamente na forma de registrar os fatos contábeis, mas nas estratégias para burlar a lei e o fisco que acaba tendo repercussão nos demonstrativos da empresa. De acordo com o CTN, Lei 5.172/66, art. 3º *“Tributo é uma prestação pecuniária compulsória que não constitui sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”*. E o art. 1º, da Lei 8.137/90:

“Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: I- omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias; II- fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal; III- falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável; IV- elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato; V- negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação”.

Segundo a Folha de São Paulo a empresa utilizava os seguintes métodos: Subfaturamento das notas fiscais de venda, com recebimento “por fora” da diferença entre o valor real e o da nota; Compra de matéria-prima sem nota fiscal de empresas inexistentes nos estados do Nordeste; Exportações fictícias para aproveitar as vantagens fiscais e vendas no mercado interno; Importação com a classificação e a quantidade das mercadorias incorretas na notas fiscais; Triangulação de notas fiscais ou a utilização de “notas fiscais viajadas”¹; Distribuidoras, em nome de “laranjas”, que não tinham estrutura para funcionar obtinham liminares na Justiça Estadual e Federal para não pagar Imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) e Imposto sobre produtos industrializados (IPI), de forma que quando a liminar era cassada, outra distribuidora repetia a ação. Assim, a empresa Schincariol por utilização destas práticas ilícitas teve que responder por crimes de sonegação fiscal, fraude no mercado de distribuição de bebidas e formação de quadrilha.

¹ A emissão de notas fiscais destinadas a estados com tributação favorável quando, na verdade, as mercadorias são levadas para outros estados tributados a uma alíquota maior.

Outro caso brasileiro de contabilidade criativa é da Grife de luxo Daslu, a qual uma operação da Polícia Federal denominada “Operação Narciso” desmantelou um esquema de sonegação fiscal e importação irregular. Com a ajuda de empresas importadoras, algumas fantasmas, a Daslu substituía as notas verdadeiras dos fornecedores estrangeiros por notas falsas subfaturadas. Também utilizava-se de uma empresa importadora que introduzia as mercadorias no país em seu nome, pagando Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) somente pelo valor da carga e depois repassava essa mercadoria para a Daslu, assim a grife deixava de recolher o Imposto sobre a margem de lucro caso importasse diretamente em seu nome. Esta transação era realmente uma fraude, visto que os balanços de algumas empresas importadoras como a Multimport só registrava prejuízos em seus balanços e contava com uma única cliente: a Daslu.

A contabilidade criativa relacionada à sonegação de impostos importa na desfiguração da função dos demonstrativos contábeis de fornecer informações verdadeiras evidenciando transparência e confiabilidade. Quando uma organização utiliza de fraude, seus demonstrativos são caracterizados como irreais e em consequência disso perdem a comparabilidade e prejudicam a qualidade da informação proveniente das análises. Além do caráter ilegal da sonegação caracterizado pelo desrespeito a vários princípios legais, é notável a faceta aética dos casos em que houve transferência de receita governamental, destinada à satisfação de necessidades públicas, para os cofres dos envolvidos nos escândalos. Não foi apenas o Governo como órgão recolhedor de impostos que foi lesado, mas toda a população como portadora do direito de receber serviços prestados pelo Estado. A Schincariol e a Daslu não tiveram por objetivo “embelezar” seus balanços, mas apenas aumentar seus lucros “reais” com as fraudes fiscais.

4. O que é contador criativo

Diversos teóricos deram sentido a palavra “criatividade”² de maneiras diferentes. Para Ghiselin (1952), *"é o processo de mudança, de desenvolvimento, de evolução na organização da vida subjetiva"*. Para Stein (1974), *"criatividade é o processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo"*. Anderson (1965) diz que *"criatividade representa a emergência de algo único e original"*. Mas dentre todos os teóricos penso que o que melhor conceitua a palavra criatividade é Torrance (1965):

“ criatividade é o processo de tornar-se sensível a problemas, deficiências, lacunas no conhecimento, desarmonia; identificar a dificuldade, buscar soluções, formulando hipóteses a respeito das deficiências; testar e retestar estas hipóteses; e, finalmente, comunicar os resultados"

O Contador Criativo esta ligado a estas definições de criatividade, ele encontra maneiras para obter alguma vantagem justa e competitiva apenas utilizando procedimento legais. Utiliza de seus conhecimentos para fazer da contabilidade um diferencial, uma vantagem perante outras empresas de maneira correta. A contabilidade criativa, distorce o verdadeiro sentido da palavra criatividade, pois não basta apenas trazer uma solução para um determinado problema, como Stein (1974) deixa claro, deve ser satisfatório para um número significativo de pessoas. A contabilidade criativa engana a sociedade como um todo, assim sendo, a palavra criatividade não deveria estar ligada a esta expressão tão comumente aceita.

O contador criativo jamais podera utilizar-se de seus conhecimentos para iludir a sociedade, de acordo com a Resolução CFC n°. 803/96 (Código de ética do contabilista) art. 3º inciso XVII, no desempenho de suas funções, é vedado ao contabilista iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas.

² No Dicionário Luft, 10ª Ed. criatividade significa: Criar, inventar.

Esta profissão que é extremamente regrada por Leis e normas, além de ser extremamente técnica, faz com que a visão do profissional seja um pouco abalada por uma parte da sociedade que não reconhece seu verdadeiro valor e pensa que contador é apenas um “cumpridor de leis”. Bem para cumprir estas leis, primeiro é necessário conhece-las, e se tratando do conteúdo e da complexidade do tema já é algo que credencia a profissão. Além do que a correta interpretação das leis e o diferencial técnico na hora de classificar contas, estabelecer provisão, promover orçamentos, estabelecer formas de rateio e preço de terminado produto, entre tantos outros conhecimentos faz com que a contador se torne peça chave de qualquer empresa. E com tantos métodos de se destacar na profissão sem manipular as demonstrações contábeis, a contabilidade criativa torna-se apenas uma forma de desvalorizar a profissão.

A ciência que estuda o patrimônio vem ganhando com o tempo cada vez mais importância no cenário empresarial. A contabilidade antes vista como algo necessário apenas para cumprimento de obrigações fiscais, ganha um estatuto gerencial e social extremamente relevante nos dias atuais. Assim a figura do contador ganha mais importância no mercado. A valorização da profissão vem ocorrendo graças ao grau de exigências que se faz hoje do profissional.

4.1. Projeto SOX

Como resultado destes escândalos financeiros nos Estados Unidos, foi assinada em 30 de julho de 2002 pelo senador Paul Sarbanes (Democrata de Maryland) e pelo deputado Michael Oxley (Republicano de Ohio) a Lei Sarbanes-Oxley, a fim de restabelecer a confiança dos investidores e da sociedade em geral nas informações divulgadas pelas companhias.

Criada para dar transparência e proteger os investidores, a lei reescreveu, literalmente, as regras para a governança corporativa relativas à divulgação e emissão de relatórios financeiros. A boa governança corporativa e as práticas éticas do negócio não são mais tratadas como algo opcional e virtuoso, são leis.

As principais mudanças introduzidas por esta lei foram a responsabilização dos Administradores das organizações pelos sistemas de controle interno e maior transparência na divulgação das informações. Assim algumas das exigências que a lei faz à direção da empresa são:

- Declaração oficial sobre sua responsabilidade no estabelecimento e manutenção de uma estrutura interna de controles internos e procedimentos para relatórios financeiros;
- Avaliação da eficácia dos controles internos e procedimentos da empresa para relatórios financeiros;
- Requerimento de um auditor externo para atestar suas declarações;
- Divulgar ao Comitê de Auditoria e aos auditores as deficiências significativas de controle e atos de fraudes e
- Obrigatoriedade de que, em cada relatório anual e trimestral, constem todas as participações societárias que não tenham sido mencionadas nas demonstrações contábeis. Esta mudança ocorreu principalmente devido ao caso da Enron.

O projeto SOX se transformou numa importante arma contra esta crise de credibilidade que o mercado empresarial se encontra. Com um grande foque nos procedimentos de controle, o cumprimento da lei garante as empresas menos riscos de cometer erros, e ser acusada talvez até injustamente, de manipulação de resultados. Assim a fraude também é mais fácil de ser identificada e os órgãos de controle, as empresas, os fornecedores, os clientes e a sociedade como um todo ganham com a transparência destas companhias.

4. 2. A importância da ética

A Ética³ é o ramo do conhecimento que estuda o comportamento humano no interior de cada sociedade. A fim de estabelecer os níveis aceitáveis que garantam a convivência pacífica dentro de uma comunidade, o estudo desse comportamento constitui o objetivo da ética. De acordo com Lisboa (1997):

... entender os conflitos existentes entre as pessoas, buscando suas razões, como resultado direto de suas crenças e valores, e com base nisso estabelecer tipos de comportamento que

³ No Dicionário Luft, 10ª Ed. Ética significa: Conjunto de regras e de valores ao qual se submetem os fatos e as ações humanas, para apreciá-los e distingui-los; moral.

permitam a convivência em sociedade é o objetivo de estudo da ética. Da mesma forma que, para o homem, se torna necessária a convivência em sociedade para alcançar seus objetivos particulares, pra cada sociedade é imprescindível a presença de ética, sem a qual fica difícil sua própria existência.

Desse modo, é de se esperar que a Ética esteja na base de toda e qualquer norma que dite comportamentos a serem seguidos (...)pode-se definir o termo ética como sendo um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mal, certo ou errado...(Lisboa, p.22 e 23)

Baumhart apud Lisboa (1997, p.25) diz que *“é ético tudo o que está em conformidade com os princípios de conduta humana; de acordo com o uso comum os seguintes termos são mais ou menos sinônimos de ético: moral, bom, certo, justo, honesto.”*

A dificuldade de estabelecer o que é ético está no fato de que o que é ético para um determinado individuo pode vir a ser não ético para outro. Assim como o que pode ser aética para uma sociedade pode ser moral e justa para outra. Por isto devemos nos adequar para ser aceitos pela comunidade na qual nos encontramos. Segundo Lisboa (1997, p. 37) a ética tem como função *“...servir como parâmetro para a fixação de comportamentos “padrões”, aceitos pela maioria, visando diminuir o nível de conflitos de interesses dentro da sociedade.”*

O contador é um profissional que serve a sociedade de forma direta. Ele tem o dever de ilustrar as demonstrações contábeis das pessoas jurídicas e órgãos públicos, e deve cumprir com suas obrigações exatamente como a sociedade espera dele. A profissional contador tem no seu código de ética⁴ os princípios éticos aplicáveis a sua profissão, dentre eles estão:

- Responsabilidade, perante a sociedade, devendo atuar com o máximo de esforço e qualidade, utilizando-se de critérios livres e parciais.
- Lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral.
- Preservação da imagem profissional adotando as mais altas normas de conduta profissional, e também de se manter atualizado e contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos da profissão.

⁴ Resolução CFC nº 803/93, de 10-10-96

O artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista, que trata dos deveres do contador, diz em seu primeiro inciso: “ *exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente e resguardados os interesses de seus clientes e/ ou empregadores sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.*”

O contador deve ser um profissional respeitável, mantendo sempre uma conduta de altíssima competência, sigilo, integridade e objetividade. Executando seu papel na sociedade com ética, cumprindo as leis e delatando quem as infringir ou as distorcer, para o bem da maioria.

5. O que acontece com quem utiliza a contabilidade criativa

A utilização da contabilidade criativa gera conseqüências para aqueles que se beneficiam dela. O novo Código Civil que entrou em vigor em 11.01.03, diz que Contador que cometer erro no balanço da empresa, arca com prejuízos de terceiros, como fornecedores. Em caso de fraude com conivência da empresa, bens pessoais do profissional servirão para indenizar todos os prejudicados.

As praticas utilizadas para ocorrência de crime tributário será de responsabilidade do infrator. O art. 136 do CTN, diz: “*A responsabilidade por infrações tributárias é objetiva, independendo da intenção com que foram praticadas e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato, salvo disposição legal em contrário*”.

Aqueles que utilizaram da contabilidade criativa foram ou serão severamente punidos. O presidente do Banco Santos, como resultado de manipulação de dados contábeis, infração à legislação, má utilização de dinheiro público e tantos outros delitos, além de ter seus bens seqüestrados (apesar das empresas estarem em nomes de “laranjas” com as mudanças do novo Código Civil foi possível seqüestrar estes bens)⁵, foi indiciado pela Polícia Federal pelos seguintes crimes: lavagem de dinheiro, evasão

⁵ O Art. 50 do novo Código Civil diz que, em caso de "confusão patrimonial", o juiz poderá decidir que empresas que não estejam no nome do réu, mas que sejam subordinadas a ele por subterfúgios legais, tenham os seus bens arrestados.

de divisas, gestão fraudulenta de Instituição Financeira, fraude contra investidores e informação falsa à fiscalização.

As práticas contábeis abusivas praticadas no Banco Nacional foram efetivamente um desrespeito à preceitos legais. Os envolvidos podem ser acusados de quatro crimes listados na Lei do Colarinho Branco (Lei n. 7.492 / 86): divulgar informações falsas; gerir temerariamente instituição financeira; induzir a erro acionistas e o Banco Central e; falsificar demonstrações contábeis.

ImClone Systems teve seu Ex-executivo-chefe preso, acusado de ter usado informação privilegiada para negociar ações em Bolsa.

A utilização da contabilidade criativa traz uma vantagem ilusória para seu executor, e as conseqüências nada mais são do que justas, para quem manipula a sociedade para ganhos próprios. Dependendo da gravidade do ocorrido o contador pode ser punido com a suspensão de seu registro e até vir a ser preso. O contador deve saber de suas responsabilidades e assumir seus atos junto a juízo se assim for necessário.

7. Conclusão

Assim podemos concluir que o Contador Criativo tem um papel fundamental nas entidades e na sociedade. Ser um Contador Criativo é um diferencial para ser reconhecido na profissão e alavancar sua carreira.

Concluimos também que a contabilidade criativa não está de acordo com os objetivos reais da contabilidade, pois não oferece aos usuários dos relatórios contábeis informações fidedignas que seriam utilizadas para tomada de decisão por estes. A manipulação de peças contábeis é crime, e é inadmissível concordar com tal recurso.

A contabilidade carrega a responsabilidade de elaborar o cartão de visitas para os investidores e credores. A manipulação das demonstrações contábeis é um ato de covardia perante seus usuários. Cabe ao Contador Criativo, exercendo o papel de auditor, identificar e delatar tais profissionais que mancham a imagem de uma das mais importantes profissões da nossa sociedade.

Abstract

Nowadays, the importance that accounting professionals have to society today, it is unacceptable that counters the practice of subjecting Creative Accounting. This work focuses on showing the difference between the counter creative (updated professional, well trained that stands out for its technical merits and ethical) and accountant who uses Creative Accounting (distortion of accounting work intentionally to mislead users of financial statements, and advantage). Conceptualizing, showing examples of their use. We will also show the benefits of accounts held by a creative accountant. We discovered through the story of their users that the cost benefit of using creative accounting is not feasible, the punishments for those who use creative accounting are extremely stringent.

Keywords: Creative Accounting, Accountant creative, Ethics, Distortion of Accounting Jobs

8. Referências Bibliográficas

ARIOVALDO DOS SANTOS E GRTERON I. R. G. Contabilidade Criativa e Responsabilidade dos Auditores. Disponível em: <http://www.eac.fea.usp.br/eac/revista/revista_eac.asp?ds=32&edicao=32> Acesso em: 02 jul.2010

CFC. Resolução nº 803, de 20 de novembro de 1996. Aprova o código de ética profissional do contabilista - CEPC. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília, DF, 10 out. 1996. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_803.doc>. Acesso em: 02 jul.2010.

Contabilidade criativa e a Ética profissional. Disponível em: <dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090727150634.pdf>. Acesso em: 02 jul.2010

GUIMARÃES J.F.C. Contabilidade Criativa e Auditoria. Disponível em: <www.jmmsroc.pt/downloads/ao_estudos/94.pdf> Acesso em: 02 jul.2010

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade criativa maquiando as demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/60/60>> Acesso em : 02jul.2010

KRAEMER, M. E. P. A maquiagem das demonstrações contábeis com a contabilidade criativa. Gestiópolis. Disponível em: <<http://www.gestiopolis.com/recursos5/docs/fin/amaquem.htm>>. Acesso em: 02 jul.2010.

LISBOA, Lázaro Plácido. Ética Geral e Profissional em Contabilidade. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

REDAÇÃO PORTAL COSIFE. Contabilidade Criativa: Conceitos. Cosife eletrônico. Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=01criativaconceitos>> . Acesso em: 02 jul.2010.

REDAÇÃO SOX EXPRESS. A Lei Sarbanes Oxley. Sox Express. Disponível em: <<http://www.soexpress.com.br/lei.html>>. Acesso em: 02 jul.2010

REDAÇÃO VEJA. Economia e negócios: o golpe do balanço fraudado. Veja, set. 2003.

Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/em_dia/nacional_capa1.html>. Acesso em: 02 jul.2010.

SÁ A.L. Ética Profissional. Atlas, 2001.

SILVA, L. M. A Contabilidade e o Contador na Prevenção de Fraudes. CGM, Rio de Janeiro, ano 4, n. 4, dez. 2004. Disponível em: <<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicacao/publicacoes/cadernos/?2004/12>> Acesso em: 02 jul.2010.

Valor Econômico, São Paulo, 27 de junho de 2002.